

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.359 /

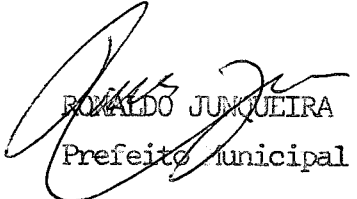
"DENOMINA AVENIDA CELANESE A ESTRADA MUNICIPAL QUE  
DÁ ACESSO À ESTAÇÃO BAUXITA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se AVENIDA CELANESE a estrada municipal que inicia no final da Avenida João Pinheiro (trevo da Celanese) até a Estação Bauxita.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário ' esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE DEZEMBRO DE 1982.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

"/"  
"/"

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 11.124 DE 29/12/1982.